



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 28 de abril de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Sara Lúcia Davi Sousa, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 28 de março de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2021 e 31.03.2022.

O edital nº 11/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3443/2022, em 31 de março de 2022, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 033, 034 e 035, expedidos em 05 de abril de 2022. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	30/01/2021	01/03/2021	Licença Para Tratamento De Saúde – Magistrado	-
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	02/03/2021	15/04/2021	Licença Para Tratamento De Saúde – Magistrado	-
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	16/04/2021	27/04/2021	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	28/04/2021	26/06/2021	Licença Para Tratamento De Saúde – Magistrado	-
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	27/06/2021	24/07/2021	Licença Para Tratamento De Saúde – Magistrado	-
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	26/07/2021	14/08/2021	Férias	1º período de 2021

Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	13/10/2021	01/11/2021	Férias	2º período de 2021
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	20/01/2022	08/02/2022	Férias	1ª período de 2022

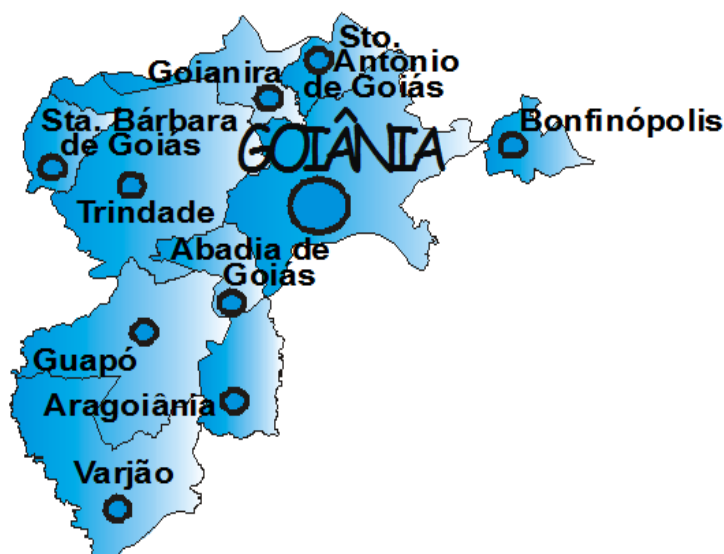
Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Sara Lúcia Davi Sousa	26/06/2021	15/07/2021	Férias	1º período de 2020
Sara Lúcia Davi Sousa	26/11/2021	15/12/2021	Férias	2º período de 2020

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 31.03.2022.*

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	8ª Vara do Trabalho de Goiânia (Lotação)	21/10/2019	-
Marcella Dias Araujo Freitas	8ª Vara do Trabalho de Goiânia (Suspeição do Auxiliar)	12/04/2021	-
Maria Augusta Gomes Ludovice	8ª Vara do Trabalho de Goiânia (Designação do Titular)	16/08/2021	20/08/2021
Nayara dos Santos Souza	8ª Vara do Trabalho de Goiânia (Licença Médica)	01/06/2021	06/08/2021
Sara Lúcia Davi Sousa	8ª Vara do Trabalho de Goiânia (Lotação)	30/09/2013	-

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



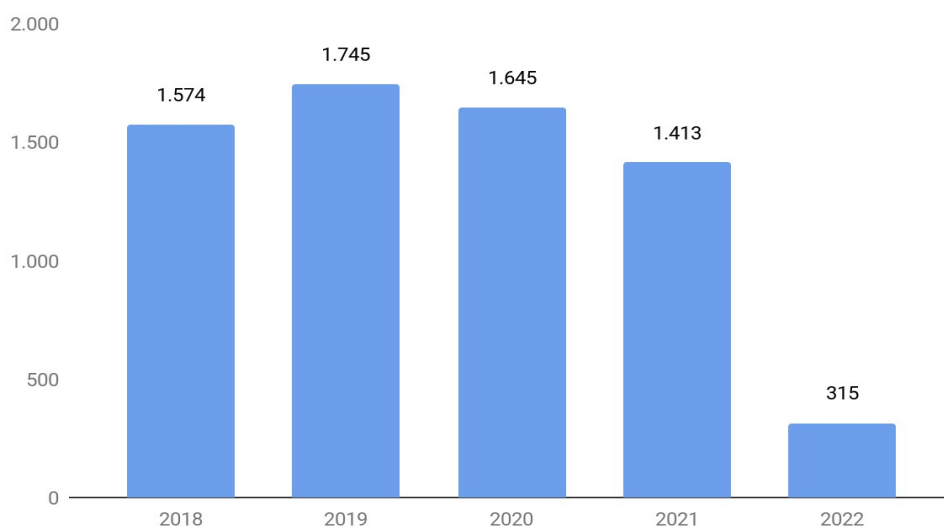
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

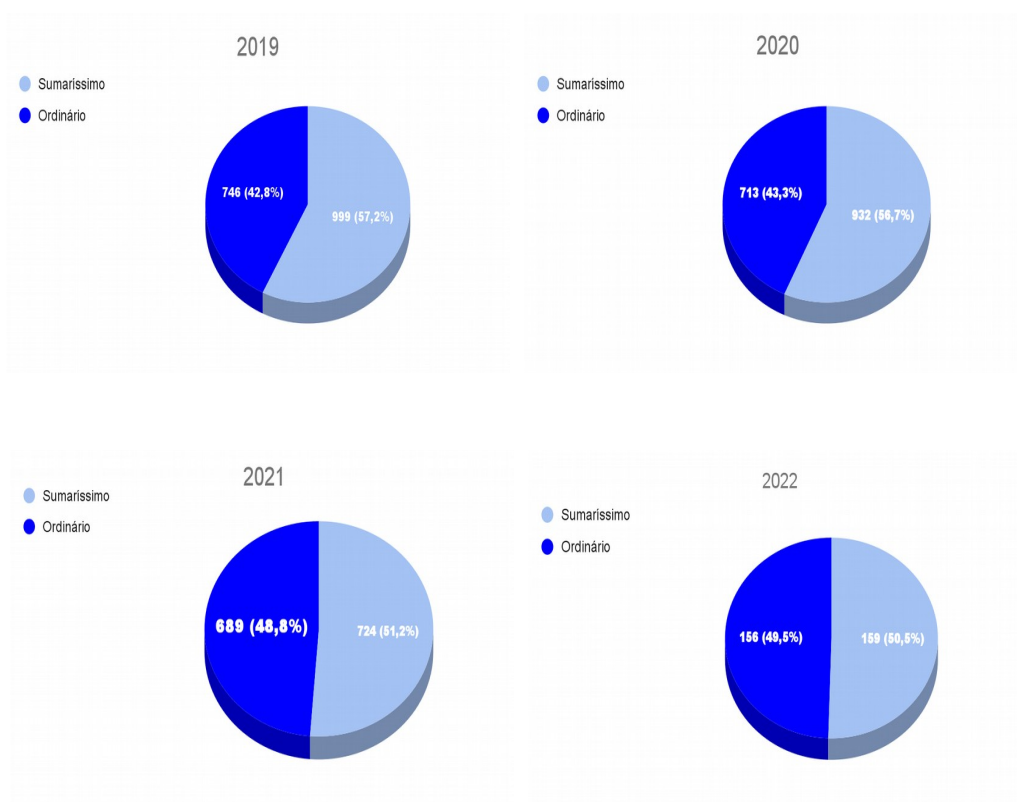
² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual



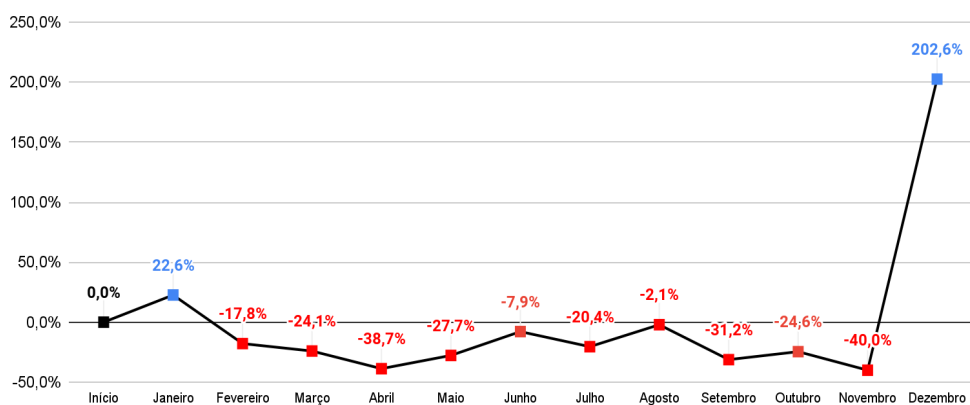
*** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.**

*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

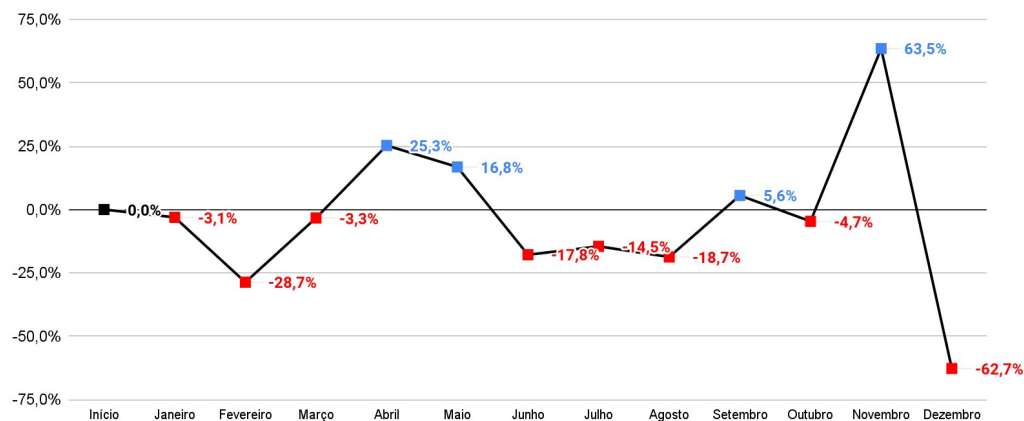


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2020/2019	↓	-67 -6,7%	↓	-33 -4,4%	↓	-100 -5,7%
2021/2020	↓	-208 -22,3%	↓	-24 -3,4%	↓	-232 -14,1%

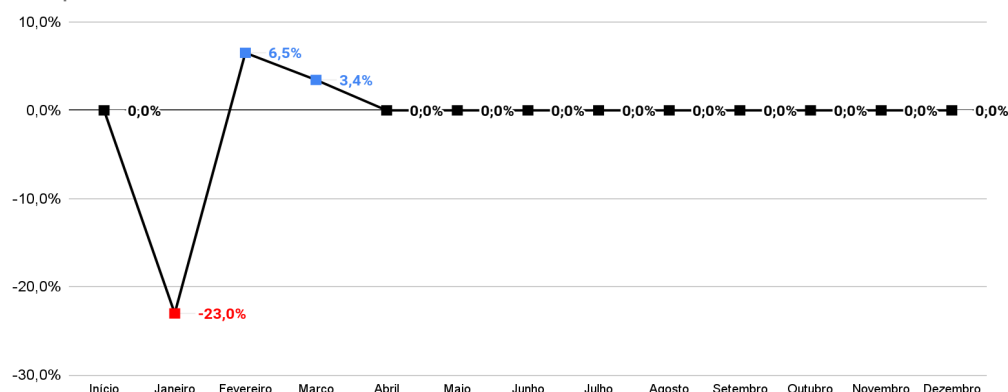
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.413 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **14,1% (-232 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.601 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que

estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2021 a 31.12.2021, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **107º lugar, entre 286 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 15º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 15º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 182º lugar, em nível nacional, 13º lugar em nível regional e 6º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.571 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de janeiro a dezembro de 2021, a 18ª Região possui **20 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios e nenhuma ficou entre as 25% com o desempenho mais insatisfatório.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 71a Vara	2001 a 2500	0,2804	0,4212	0,5013	0,4331	0,4669	0,4206	100º
01a - RJ -> Duque de Caxias - 03a Vara	2001 a 2500	0,4431	0,4454	0,4249	0,3688	0,4299	0,4224	101º
02a - SP -> São Paulo - 78a Vara	2001 a 2500	0,2032	0,4421	0,4832	0,4860	0,5060	0,4241	102º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4832	0,4367	0,3961	0,3890	0,4191	0,4248	103º
02a - SP -> Santo André - 05a Vara	2001 a 2500	0,3205	0,3756	0,4767	0,4977	0,4596	0,4260	104º
02a - SP -> Santo André - 03a Vara	2001 a 2500	0,4208	0,3820	0,4253	0,4562	0,4548	0,4278	105º
02a - SP -> Praia Grande - 01a Vara	2001 a 2500	0,1979	0,4563	0,4500	0,5079	0,5278	0,4280	106º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2548	0,3634	0,4878	0,5312	0,5028	0,4280	107º
03a - MG -> Divinópolis - 01a Vara	2001 a 2500	0,5205	0,2899	0,5204	0,3791	0,4457	0,4311	108º
02a - SP -> Mauá - 02a Vara	2001 a 2500	0,2554	0,3872	0,5384	0,4972	0,4932	0,4343	109º
02a - SP -> Santo André - 01a Vara	2001 a 2500	0,2744	0,3553	0,5093	0,5357	0,4973	0,4344	110º
15a - Campinas/SP -> Avaré - 01a Vara	2001 a 2500	0,2482	0,4063	0,5866	0,4449	0,4879	0,4348	111º
02a - SP -> Guarulhos - 11a Vara	2001 a 2500	0,3239	0,4704	0,4912	0,4791	0,4132	0,4356	112º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,3903	0,4927	0,3805	0,4675	0,4555	0,4373	113º
02a - SP -> São Paulo - 88a Vara	2001 a 2500	0,2817	0,4019	0,4646	0,5301	0,5128	0,4382	114º
02a - SP -> São Paulo - 04a Vara	2001 a 2500	0,4359	0,3992	0,4855	0,4465	0,4323	0,4399	115º
15a - Campinas/SP -> São José do Rio Preto - 02a Vara	2001 a 2500	0,4895	0,5881	0,4533	0,3570	0,3207	0,4417	116º
02a - SP -> São Paulo - 67a Vara	2001 a 2500	0,2883	0,4226	0,5246	0,5050	0,4844	0,4450	117º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1059	0,1721	0,6160	0,0339	0,1463	0,2148	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2404	0,2078	0,5557	0,1772	0,3450	0,3052	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4564	0,3490	0,4383	0,2245	0,2731	0,3483	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2498	0,4316	0,3762	0,4288	0,3991	0,3771	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2325	0,3226	0,5211	0,4065	0,4561	0,3878	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3437	0,4711	0,3693	0,4999	0,4698	0,4308	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2883	0,6148	0,4769	0,4006	0,3931	0,4347	7º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1786	0,4354	0,4939	0,5037	0,5965	0,4416	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3556	0,3842	0,6236	0,4526	0,4298	0,4492	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3406	0,5525	0,5816	0,4281	0,3877	0,4581	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5236	0,5331	0,5126	0,4941	0,4698	0,5066	11º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4630	0,6573	0,3853	0,5852	0,5171	0,5216	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5332	0,4501	0,5057	0,6287	0,5589	0,5353	13º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,5283	0,5609	0,5117	0,6470	0,4830	0,5462	14º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3891	0,3834	0,6299	0,6992	0,6352	0,5473	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0865	0,1645	0,6178	0,0067	0,1383	0,2028	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2180	0,2008	0,5776	0,1933	0,3706	0,3121	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4044	0,3392	0,4170	0,2457	0,2598	0,3330	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2239	0,4211	0,3814	0,4296	0,3971	0,3706	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2077	0,3159	0,5197	0,4128	0,4802	0,3873	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3252	0,4649	0,3466	0,5175	0,4783	0,4265	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2744	0,6025	0,4793	0,4184	0,3893	0,4328	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3194	0,5419	0,5846	0,4393	0,3629	0,4496	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3629	0,3807	0,6132	0,4786	0,4333	0,4538	9º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5236	0,5251	0,5105	0,5129	0,4655	0,5075	10º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4208	0,6477	0,3552	0,5954	0,5392	0,5117	11º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4990	0,5541	0,5030	0,6412	0,4594	0,5313	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5216	0,4434	0,4764	0,6594	0,5626	0,5327	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4296	0,6266	0,4863	0,6265	0,5446	0,5427	14º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3843	0,3774	0,6115	0,6983	0,6541	0,5451	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.337	111,42	5,50
Instrução	611	50,92	2,51
ATC - Conhecimento	31	2,58	0,13
ATC - Execução	136	11,33	0,56
Média	529	44	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2022	junho/2022
Instrução	agosto/2022	agosto/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 20/04/2022.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

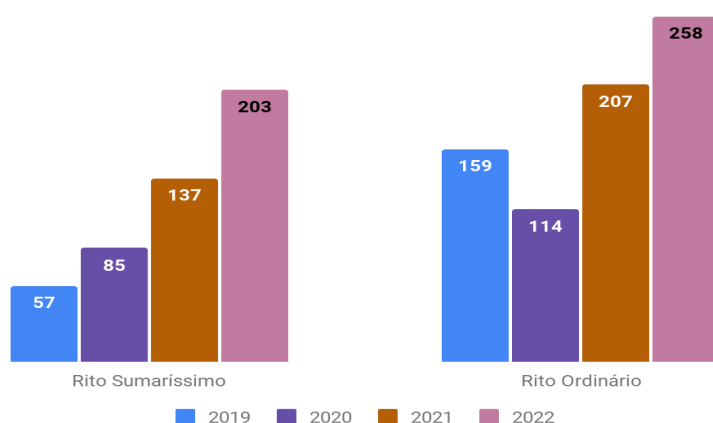
Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 486 audiências de instrução, abaixo da média do Foro Trabalhista de Goiânia (522 audiências). Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, no exercício de 2021, ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução**, numericamente, ou

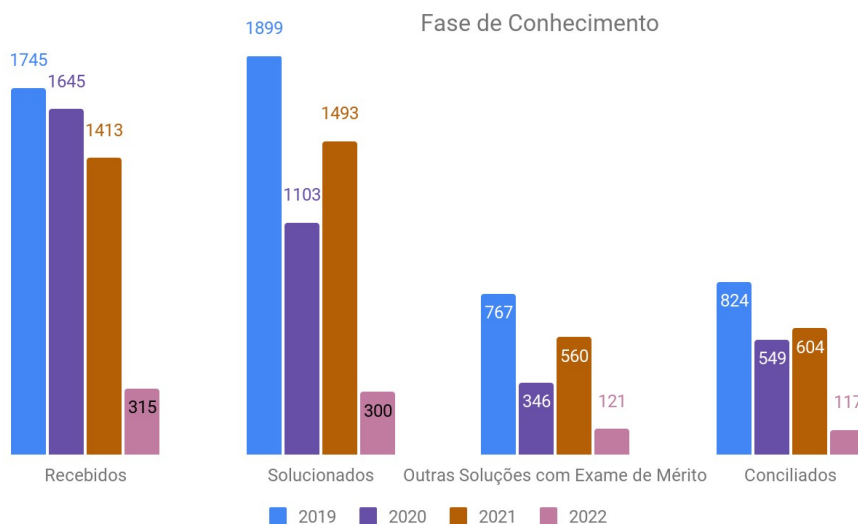
aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

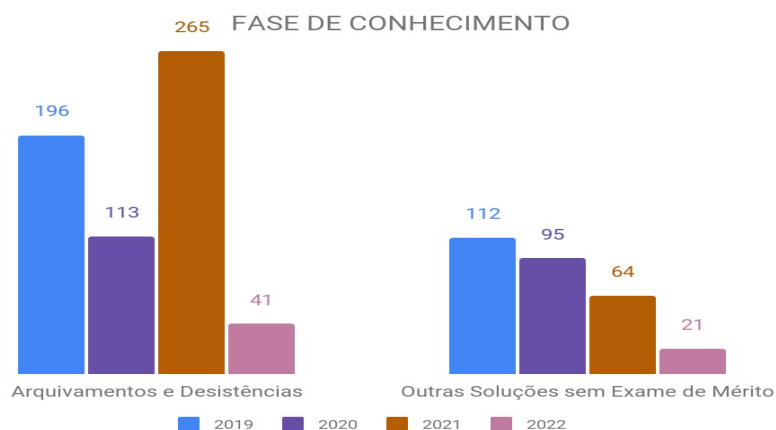


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

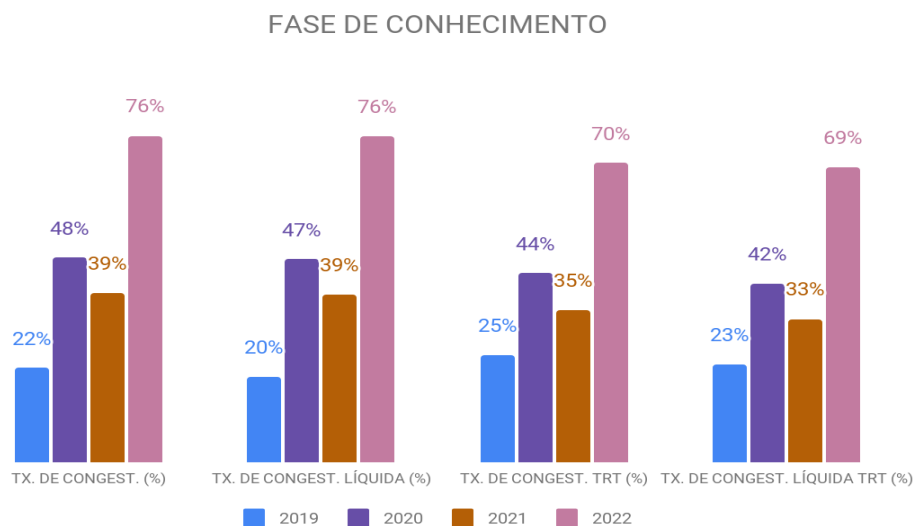


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

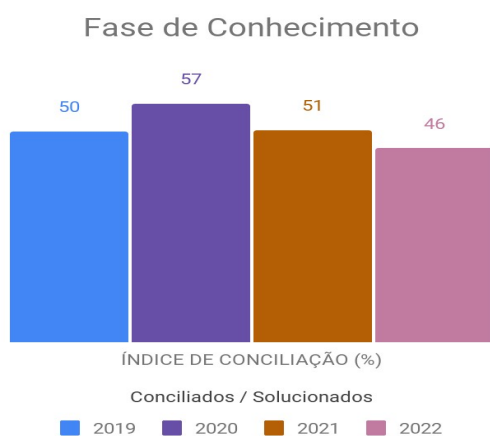
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

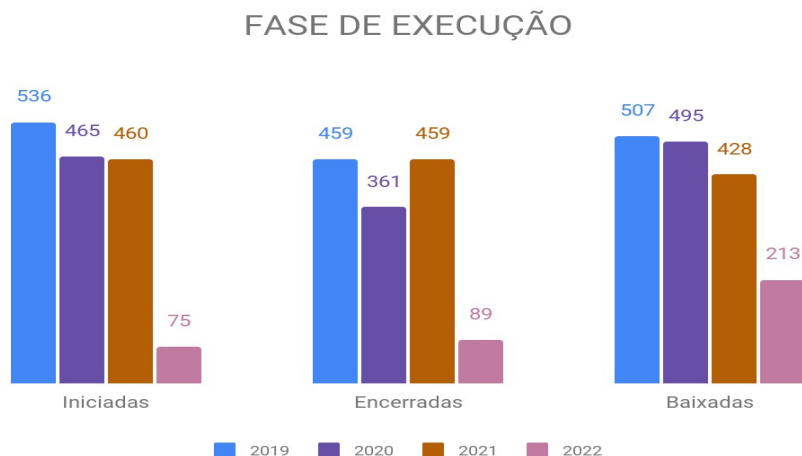


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

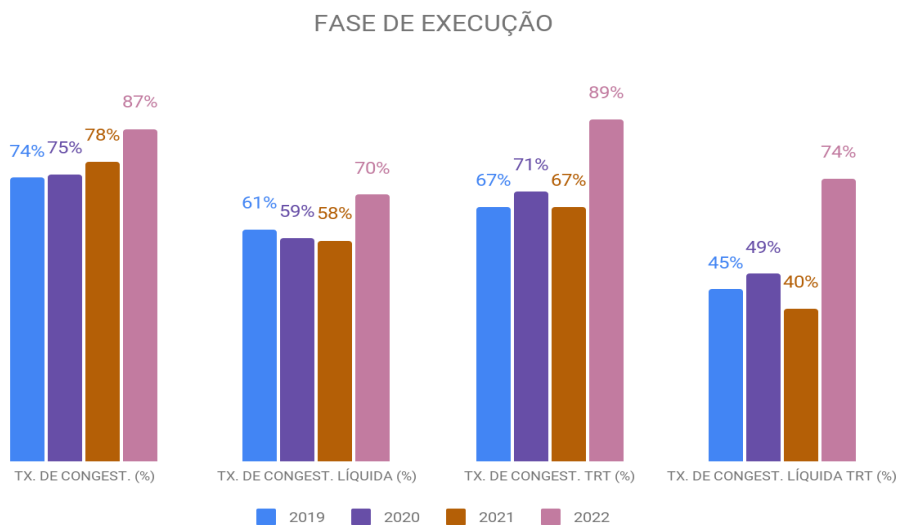
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	1
2016	1
2017	2
2018	3
2019	22
2020	97
2021	450
2022	263
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	839
TEMPO MÉDIO	248,29 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, ficando acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **85 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **137 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **114 dias** em 2020, para **207 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. **O Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2015 a 2018, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2021, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 460 execuções e baixou 428, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 58%, bem acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a um melhor desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo

uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
84	43

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 19.04.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 84 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **43 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019**, e orientado às VTs da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

7.3 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.4 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do **início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (item 7.2 – 19 do Relatório de Correição)**;

Essa recomendação foi atendida.

7.7 Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **120 processos** pendentes do Ofício Circular 33/2020 (**PA nº 12.070/2020**);

Essa recomendação foi atendida.

7.8 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18 denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 19.04.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (**item 7.2 – 11 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (**item 7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de **execução**, nos termos do **artigo 163** do PGC. (item **7.2 – 2 e 16 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.2.3 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório** (item **7.2 – 38 do Relatório de Correição**); e

8.2.4 Que a Unidade observe o teor do **OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36**, de 7 de abril de 2022, que trata da retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas unidades judiciárias. Mencionado ofício ressalta “a necessidade de observância do contido no art. 93, VII, da Constituição Federal no que toca à presença física dos Magistrados do Trabalho nas respectivas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, assim como o previsto no art. 35, VI, da LOMAN”.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.339	1.457	101	70	106,4%	86	106,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **106,3%**, no cumprimento dessa meta (1.339 processos recebidos e 1.457 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (62,3%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2021	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
353	16	13	46	280	91,6%	-6	98,5%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 353 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 280 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 16 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 13 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 326 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **98,5%**.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)

Meta 3 - 2021 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	Iconc*	Saldo	Grau de Cumprimento
789	1.690	853	1.664	48,96%	628	1.215	51,7%	27	104,5%

*Iconc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 48,96%. No exercício de 2021, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **51,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **104,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.871	2.413	905	44,6%	29,2%	39,2%	40,0%	57,7%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%,

respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
310	297	17	12	94,3%	-19	94,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **94%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Contudo, encareceu aos magistrados e servidores que envidem os esforços necessários visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020).

Meta 2 - 2022 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
918	9	9	49	753	87,4%	-52	93,9%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 918 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 753 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 49 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **93,9%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento dessa meta, encarecendo, todavia, os Excelentíssimos Juízes a

continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2022 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
853	1.664	564	974	121	257	53,71%	47,1%	-7	95,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 53,71%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **47,1%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **95,2%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2022 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	TCLNFISC	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.983	2.308	885	41,8%	29,2%	40,4%	40,0%	44,9%	65,0%	82,2%

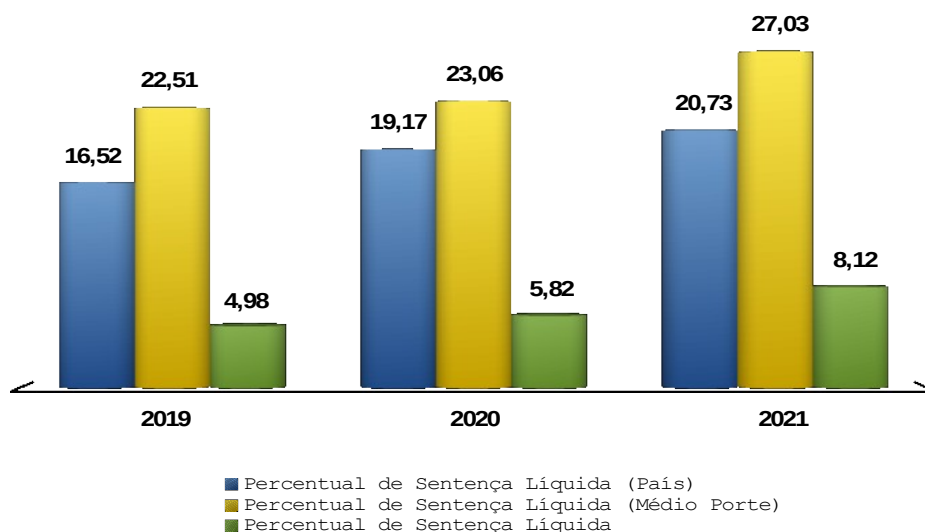
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **82,2%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se um pouco acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, de 40%. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados e servidores que envidem os esforços necessários para o atingimento dessa meta.

12 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade

e externou os seus agradecimentos à magistrada auxiliar e ao Diretor de Secretaria pela manutenção da regularidade dos trabalhos neste juízo durante a sua ausência. Disse que se empenhará para dar cumprimento às recomendações feitas nesta visita correcional. Por fim, disse que passará novamente a prolatar sentenças líquidas, ponderando que numa tentativa anterior, o prazo utilizado pela Secretaria de Cálculos Judiciais foi muito acima daquele divulgado pelo sistema Hórus 18. A magistrada auxiliar endossou as palavras do magistrado titular, notadamente quanto ao cumprimento das recomendações feitas nesta ata. Solicitou especial atenção da Corregedoria Regional quanto ao pleito de substituição de sua assistente para minuta de sentenças, durante o período de licença maternidade. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 14,1% (-232 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.601 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elástico desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19;

13.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

13.3 A correição realizada na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Georges Frederich Batista Silvestre, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

13.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade, após o exitoso trabalho, reduziu consideravelmente o passivo desde a implantação do projeto. No entanto, requer especial atenção da Unidade quanto aos prazos das respostas no **Processo Administrativo n.º 12070/2020**, ressaltando que o atraso nas comunicações impactam o projeto no âmbito no Tribunal Regional do Trabalho;

13.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

13.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, Titular, e Sara Lúcia Davi Sousa, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um bom desempenho. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de maio de 2022.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL